



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 FMS
Processo Administrativo Nº 2018005576

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

Local: na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP:77500-000, Porto Nacional - TO.

Data: 09 de Julho de 2018.

Horário: às 16:00 (dezesseis) horas (horário local).

Não havendo expediente no Município de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos.

1.1.1 A aquisição é essencial para minimizar os danos causados pela exposição excessiva à radiação ultravioleta e com isso sofrer implicações com a descontinuidade dos serviços, haja vista que temos por objetivo zelar da saúde dos nossos servidores para que seja ofertado auxílio de saúde de forma qualificada aos usuários e bom desempenho das atividades dos profissionais.

1.2 Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, no Departamento de almoxarifado Fundo Municipal de Saúde, situada na sua sede na Avenida Luís Leite Ribeiro, nº1887, Centro CEP: 77.500 – 000, Porto Nacional/TO, fone: 0xx63 3363 – 5392 ou em local combinado entre as partes, sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Administração.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo licitatório os interessados, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de credenciamento e habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- 2.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de licitantes na condição do item 2.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes.
- 2.1.3** Caso seja necessário, ao Pregoeiro entrará em contato com a empresa licitante que participou conforme o item 2.1.1 para averiguação dos documentos e proposta apresentada.
- 2.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.3** É vedada a participar da presente licitação de empresas:
- 2.3.1** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 2.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.5** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

- 3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2** É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento (vide modelo Anexo II).
- 3.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante** mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente, e ainda a carta de credenciamento.
- 3.3.1** Entende-se por documento credencial:
- a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 3.3.2** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**
- 3.5** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativa a este Pregão.
- 3.5.1** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 3.5.2** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**
- 3.5.3** - O não atendimento do disposto no subitem **3.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.
- 3.5.4** - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.5.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.3.1 ou 3.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 3.5.6.** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, deverá ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>
--

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>
--

- 4.2** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO**), **DECLARAÇÃO** expressa da licitante dando ciência de que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação** (Anexo III), conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, a Declaração de Responsabilidades (Anexo IV), bem como de ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e seus Anexos, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas, se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas (Anexo III e IV) e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP** (Anexo V).
- 4.2.1** A não apresentação da declaração Anexo III, implicará na exclusão do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

4.2.2 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

4.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.

4.4 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de apresentação de proposta – Anexo VIII.

5.1.1 – Para apresentação de propostas em meio magnético “cd ou pen drive”, as empresas deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Planilha para Proposta, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema PRODATA. EM ULTIMO CASO A PROPOSTA PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL: cplportonacional@gmail.com, NO MOMENTO DA SESSÃO. É IMPORTANTE FRISAR QUE O OBJETIVO DA PROPOSTA DIGITAL É DAR CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, E NÃO ELIMINAR LICITANTES APTOS PARA A DISPUTA.

5.1.2 – As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético “cd ou pen drive”.

5.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (valor total), apurado à data de sua apresentação. Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços dos produtos e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- e)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- f)** Ser apresentada com cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos, item básico para apresentação da proposta;
- g)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h)** Deverá indicar marca do produto cotado;
- i)** Prazo de garantia/validade do produto;
- j)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos produtos;
- l)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- m)** Especificações do objeto proposto.

5.3 Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

- 5.4** Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.
- 5.4.1** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.5** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- 5.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.8** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

6.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

- 6.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).
- 6.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).
- 6.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 6.2.1** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.
- 6.3 Regularidade Jurídica:**
- 6.3.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração consolidada, devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 6.3.4** Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;
- 6.3.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- 6.3.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 6.3.8** Cópia autenticada do Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;
- 6.3.9** Cópia autenticada do Alvará Sanitário, atualizado, emitido por órgão da Vigilância Sanitária municipal e ou estadual;
- 6.3.10** Os documentos relacionados nos Subitens 6.3.1 a 6.3.6 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.4.1** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 6.4.2** Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 6.4.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.4.4** Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- 6.4.5** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.4.6** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

6.5 Qualificação Econômica - Financeira:

- 6.5.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, com **DHP** (Declaração de Habilitação Profissional) do **CRC** (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

- 6.5.1.1** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.
- 6.5.2** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

- 6.5.2.1** A apresentação de **Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 6.5.2.

- 6.6** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens: 6.3; 6.4 e 6.5.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 7.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- 7.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 7.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.
- 7.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).
- 7.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).
- 7.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.1, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).
- 7.4.3** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).
- 7.5** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.5.1** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.
- 7.5.2** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

8. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.1.1** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.
- 8.2** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.
- 8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:
- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
 - b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) Apresentem preços inexequíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS POR VALOR, com observância dos seguintes critérios:**
- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 8.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.6** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM em seu valor por item, **observada a redução, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**
- 8.7** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1** A empresa considerada vencedora deverá, no ato da sessão, discriminar os valores unitários ofertados e/ou negociados referente a cada item especificado para fechamento do valor por item ofertado e/ou negociado.
- 8.10.2 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**
- 8.10.3** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 8.11** Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.
- 8.12** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.13** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO POR ITEM, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.14** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.
- 8.14.1** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.
- 8.15** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.16** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, licitante (s) vendedor (es), pela comissão de licitação e demais participantes.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.17. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

8.17.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2**, deste Edital.

8.17.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **3.5.2** deste Edital.

8.17.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **8.17.1.**, do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 2(dois) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

8.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

8.19 DAS AMOSTRAS

8.19.1. O proponente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do objeto ofertado, de acordo com as especificações técnicas exigidas, sem ônus para a administração pública, para efeito de controle de qualidade e conformidade com o exigido, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil ao encerramento da disputa licitatória. É necessário a observação da ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, presente no item 03, do TERMO DE REFERÊNCIA;

8.19.2. A não apresentação de amostra implicará na desclassificação do licitante;

8.19.3. As amostras deverão ser apresentadas via ofício na sede da Secretaria de Saúde do Município de Porto Nacional, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, Porto Nacional - Tocantins, Cep: 77.500-000;

8.19.4. Os procedimentos para análise da amostra consistirão na verificação da conformidade qualitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto;

8.19.5. No caso de não haver entrega das amostras, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou houver rejeição quanto às especificações, a proposta do concorrente será desclassificada;

8.19.6. Em caso de desclassificação do objeto do autor da melhor proposta de fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, realizará automaticamente a análise da amostra do segundo colocado e assim sucessivamente. Se não houver aprovação entre os participantes classificados, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional poderá convocar novos fornecedores, na quantidade de licitantes que assim entenda necessária, até a aprovação de um objeto que atenda às necessidades.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Geral do Município, após



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

- 9.1.1** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.
- 9.2** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 9.2.1** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).
- 9.2.2** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.
- 9.2.3** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.2.4** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade competente.
- 9.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no item 9.1, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento observando o critério do item 9.1.1.
- 9.6** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 9.7** Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.6 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.
- 10.2** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 10.3** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso o Fundo Municipal de Saúde negociará com entidades representadas pelas licitantes.
- 10.4** As obrigações das partes, dentre outras condições, encontram-se elencadas na Minuta Contratual – Anexo IX deste Edital.
- 10.5** Farão parte integrante do contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 11.1.** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **8 (oito) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 11.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita do CONTRATANTE, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

11.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, avenida presidente Kennedy, nº 1055, centro, porto nacional - Tocantins, cep: 77.500-000, em dia e horário comercial;

11.4. O transporte do(s) produto(s), e quaisquer despesas ate **Almojarifado** será por conta do contratado.

11.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

11.5.1. O recebimento será confiado ao servidor(es) devidamente autorizados, conforme estabelece da Lei 8.666/93;

11.5.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que será acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.5.3. A entregar dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições do Termo de Referência e seus anexos, do Contrato e legislação inerente ao objeto;

11.5.4. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para conferência dos materiais fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo de Referência e com seus anexos;

11.5.5. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde;

11.5.6. A CONTRATANTE poderá recusar os materiais nas seguintes hipóteses:

11.5.6.1. Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Termo de Referência e de seus Anexos ou a Nota de Empenho/relação SEMUS;

11.5.6.2. Quando a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência, seus anexos e na proposta adjudicada;

11.5.6.3. Quando os produtos apresentarem vícios de qualidade ou serem impróprios para o uso, ou ainda fora do prazo de validade estipulado no Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto ou até 31 de dezembro de 2018, prevalecendo à situação que ocorrer por último.

13. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde de Porto Nacional.

Fonte	Programa	Elemento de despesa
0406	10.305.0083.2091	3.3.90.30
0401	10.301.0069.2075	3.3.90.30

14. DA GARANTIA

14.1 - Os materiais devem ter garantia de entrega na qualidade exigida de acordo com o item 3.2 do Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega e atesto das despesas.

15.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

15.3. Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancaria na conta própria da CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- 16.1.2** Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 16 deste edital.
- 16.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 16.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 16.4** A aplicação das multas dependerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 16.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- 16.6** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 17.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.1.2.** Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável(is) pelo recebimento;
- 17.1.3.** Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
- 17.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste termo;
- 17.1.5.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 17.1.6.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 17.1.7.** Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

17.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- 17.2.1.** Fornecer o objeto desta Contratação, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de impressão;
- 17.2.2.** Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 17.2.3.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 17.2.4.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem defeitos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.2.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.2.7. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

17.2.8. Manter a garantia e qualidade dos materiais de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e seus anexos e o contrato;

17.2.9. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital da modalidade cabível;

17.2.10. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização, caso haja o instrumento contratual, e o acompanhamento da execução do objeto será por meio de designação de servidor (es) por Portaria;

18.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

18.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

18.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

19.1.1 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro que poderá recorrer ao responsável pela solicitação do objeto para obter respostas aos questionamentos.

19.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2.1 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO.

19.2.2 A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

19.2.3 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes na solicitação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

19.3 Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail e/ou fax.

19.4 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

20.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5.1 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

20.6 Toda a documentação e propostas apresentadas, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada aos autos desta licitação.

20.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.8 Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

20.9 Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, instalada à Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional - TO, através do telefone (063) 3363-6000, ramal 214.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

- **ANEXO I** - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II** - **CREDENCIAMENTO;**
- **ANEXO III** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO IV** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;**
- **ANEXO V** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VI** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR;**
- **ANEXO VII** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº8666;**
- **ANEXO VIII** - **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO IX** - **MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO X** - **PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL.**

22. DO FORO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 27 de Junho de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto proporcionar processo de aquisição de material de proteção individual, para ser utilizado no decorrer do ano de 2018, sendo estes: Bloqueador solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil, Free), bloqueador solar labial profissional atóxico, conforme especificações constantes do termo de referência.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A solicitação justifica-se em função da necessidade da aquisição de produto (bloqueador solar) que serão utilizados pela Secretariaria Municipal de Saúde, necessário para atendimento da demanda da Rede de Atenção à Saúde do município, composta por 02 equipes de duas diretorias distintas, Vigilância em Saúde e Atenção Básica. O produto visa atender todo o quadro de profissionais dos referidos setores que atuam no campo.

Os atuais destas equipes estão em plena atividade e necessitam deste produto durante o tempo de trabalho. A aquisição é essencial para minimizar os danos causados pela exposição excessiva à radiação ultravioleta e com isso sofrer implicações com a descontinuidade dos serviços, haja vista que temos por objetivo zelar da saúde dos nossos servidores para que seja ofertado auxílio de saúde de forma qualificada aos usuários e bom desempenho das atividades dos profissionais.

O presente Termo Referencia visa proporcionar abertura de processo na modalidade cabível para aquisição do objeto com recursos oriundos de Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição da dotação orçamentaria, fonte, elemento de despesa, programação e Subelemento.

03. DOS MATERIAIS

3.1. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

3.1.1. As especificações dos produtos estão descritas abaixo e serão aceitos somente os produtos que forem compatíveis ou superiores aos solicitados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	660	Unid	Bloqueador Solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Filtros químicos e físicos contra radiação UVA/UVB(FREE); Fator de proteção solar (FPS) 30; em forma de loção; 120 gramas.
2	660	Unid	Bloqueador Solar Labial Profissional atóxico com: Fator FPS:15, incolor, com 4,5g.

3.2. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.2.1 Produtos de alta qualidade, com embalagens constando validade e identificação do produto obedecendo rigorosamente às descrições. Materiais em desacordo com este Termo de Referência, e seus anexos ou com a data de validade inferior a 12 (doze) meses da data da entrega, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. DA IDENTIFICAÇÃO/EMBALAGEM:

3.3.1. Os materiais fornecidos deverão ser entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificadas, e em perfeitas condições de uso e/ou armazenagem.

a) Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

b) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);

c) Alvará de vigilância sanitária em vigor (Municipal, Estadual ou Distrital conforme o caso), da licitante, respeitada individualidade de cada Cidade ou Estado sede da licitante.

3.4. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

3.4.1. Os materiais devem ter garantia de entrega na qualidade exigida de acordo com o item 3.2.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

04. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço por item**;
- 4.2.** Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo orçado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.3.** O proponente deverá apresentar 01 (uma) amostra do objeto ofertado, de acordo com as especificações técnicas exigidas, sem ônus para a administração pública, para efeito de controle de qualidade e conformidade com o exigido, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil ao encerramento da disputa licitatória. É necessário a observação da **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, presente no item 03, deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.4.** A não apresentação de amostra implicará na desclassificação do licitante;
- 4.5.** As amostras deverão ser apresentadas via ofício na sede da Secretaria de Saúde do Município de Porto Nacional, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, Porto Nacional - Tocantins, Cep: 77.500-000;
- 4.6.** Os procedimentos para análise da amostra consistirão na verificação da conformidade qualitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto;
- 4.7.** No caso de não haver entrega das amostras, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou houver rejeição quanto às especificações, a proposta do concorrente será desclassificada;
- 4.5.** Em caso de desclassificação do objeto do autor da melhor proposta de fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, realizará automaticamente a análise da amostra do segundo colocado e assim sucessivamente. Se não houver aprovação entre os participantes classificados, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional poderá convocar novos fornecedores, na quantidade de licitantes que assim entenda necessária, até a aprovação de um objeto que atenda às necessidades.

05. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1.** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **8 (oito) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita do CONTRATANTE, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

06. DO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, avenida presidente kennedy, nº 1055, centro, porto nacional - Tocantins, cep: 77.500-000, em dia e horário comercial;
- 6.2.** O transporte do(s) produto(s), e quaisquer despesas ate **Almoxarifado** será por conta do contratado.

07. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 7.1.** O recebimento será confiado ao servidor(es) devidamente autorizados, conforme estabelece da Lei 8.666/93;
- 7.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que será acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;**
- 7.3.** A entregar dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições do Termo de Referência e seus anexos, do Contrato e legislação inerente ao objeto;
- 7.4.** A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para conferência dos materiais fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo de Referência e com seus anexos;
- 7.5.** A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7.6. A CONTRATANTE poderá recusar os materiais nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Termo de Referência e de seus Anexos ou a Nota de Empenho/relação SEMUS;

7.6.2. Quando a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência, seus anexos e na proposta adjudicada;

7.6.3. Quando os produtos apresentarem vícios de qualidade ou serem impróprios para o uso, ou ainda fora do prazo de validade estipulado no Termo de Referência.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

8.3. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste termo;

8.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

8.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto desta Contratação, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de impressão;

9.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

9.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem defeitos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.8. Manter a garantia e qualidade dos materiais de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e seus anexos e o contrato;

9.09. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital da modalidade cabível;

9.10. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização, caso haja o instrumento contratual, e o acompanhamento da execução do objeto será por meio de designação de servidor (es) por Portaria;

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

10.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço por item ou por lote conforme o caso, considerando a qualidade do produto especificado neste termo.**

11.2. Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo orçado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde de Porto Nacional.

Fonte	Programa	Elemento de despesa
0406	10.305.0083.2091	3.3.90.30
0401	10.301.0069.2075	3.3.90.30

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO.

O preço médio será apurado por meio de pesquisa de mercado, que resultará em um mapa de apuração anexado ao processo de aquisição. **R\$ 29.972,80** (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois e oitenta centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega e atesto das despesas.

14.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

14.3. Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancária na conta própria da CONTRATADA.

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

15.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

15.2. A aceitação do serviço não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Porto Nacional - Tocantins, 28 de fevereiro de 2018.

MARIA DILCE WANES R. DE ALMEIDA DO NACISMENTO DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	JOSÉ ROBERTO DA SILVA AZEVEDO DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LAURENA AIRES GOMES NETO DIRETORA ADMINISTRATIVA	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações
Porto Nacional – TO.

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____ **o(a)**, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx, a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 FMS Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, **OUTORGA-SE** ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de manifestar-se em nome desta empresa em qualquer fase do Pregão Presencial nº 005/2018 FMS, com plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, inclusive firmar atos contratuais e/ou documentos equivalentes referentes a este Pregão (se for o caso).

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações

Porto Nacional – TO.

Prezados Senhores,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, com fins de participação no **Pregão Presencial nº 005/2018 FMS** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação no Pregão Presencial nº 005/2018 FMS, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento Contratual com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e da Minuta Contratual.

Garantimos a qualidade dos materiais, nos responsabilizamos a repor e/ou corrigir, às nossas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização das aquisições serem adquiridas, bem como, ao edital do Pregão Presencial nº 005/2018 FMS;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 FMS, **que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx,

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, **QUE** até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA NÃO TER RECEBIDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR e/ou **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda que recebeu o edital do **Pregão Presencial nº 005/2018 FMS** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o referido fornecimento.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade - RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e **participação no Pregão Presencial nº 005/2018 FMS**, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- **Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**
- **Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações
Porto Nacional – TO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:	Nº Inscrição Estadual:	Nº Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta referente à **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, de acordo com as condições, quantidades e especificações a seguir elencadas, com o objeto do Pregão Presencial nº 005/2018 FMS e de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	660	Unid	Bloqueador Solar profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Filtros químicos e físicos contra radiação UVA/UVB(FREE); Fator de proteção solar (FPS) 30; em forma de loção; 120 gramas.			
02	660	Unid	Bloqueador Solar Labial Profissional atóxico com: Fator FPS:15, incolor, com 4,5g.			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **8 (oito) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;

A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, avenida presidente kennedy, nº 1055, centro, porto nacional - Tocantins, cep: 77.500-000, em dia e horário comercial;

O transporte do(s) produto(s), e quaisquer despesas ate **Almoxarifado** será por conta do contratado.

DA GARANTIA

Os materiais devem ter garantia de entrega na qualidade exigida de acordo com o item 3.2 do Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega e atesto das despesas.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancaria na conta própria da CONTRATADA.

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo:

CPF:

OBS.:

- **ESTE DOCUMENTO É EXEMPLIFICATIVO.**
- **UTILIZAR PAPEL PERSONALIZADO PELA EMPRESA.**
- **CONSTAR DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES PERTINENTES À CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO.**
- **OBSERVAR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL PERTINENTES À ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional – TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Presencial nº 005/2018 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018005576**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018 FMS e demais Anexos.

2.1.1 A aquisição é essencial para minimizar os danos causados pela exposição excessiva à radiação ultravioleta e com isso sofrer implicações com a descontinuidade dos serviços, haja vista que temos por objetivo zelar da saúde dos nossos servidores para que seja ofertado auxílio de saúde de forma qualificada aos usuários e bom desempenho das atividades dos profissionais.

2.2 Fica estabelecido que compõe o objeto deste Pregão o fornecimento, o transporte e a entrega por parte da licitante vencedora, e às suas expensas, no Departamento de almoxarifado Fundo Municipal de Saúde, situada na sua sede na Avenida Luís Leite Ribeiro, nº1887, Centro CEP: 77.500 – 000, Porto Nacional/TO, fone: 0xx63 3363 – 5392 ou em local combinado entre as partes, sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório e seus



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

anexos, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhuma cobrança à esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela Contratante, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação, da sua proposta e deste Contrato.
- 3.2** A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.
- 3.3** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos veículos, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 4.1.** A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **8 (oito) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2.** Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita do CONTRATANTE, decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.
- 4.3.** A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, avenida presidente kennedy, nº 1055, centro, porto nacional - Tocantins, cep: 77.500-000, em dia e horário comercial;
- 4.4.** O transporte do(s) produto(s), e quaisquer despesas ate **Almoxarifado** será por conta do contratado.
- 4.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**
- 4.5.1.** O recebimento será confiado ao servidor(es) devidamente autorizados, conforme estabelece da Lei 8.666/93;
- 4.5.2.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que será acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.5.3.** A entregar dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições do Termo de Referência e seus anexos, do Contrato e legislação inerente ao objeto;
- 4.5.4.** A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para conferência dos materiais fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Termo de Referência e com seus anexos;
- 4.5.5.** A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.5.6. A CONTRATANTE poderá recusar os materiais nas seguintes hipóteses:**
- 4.5.6.1.** Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Termo de Referência e de seus Anexos ou a Nota de Empenho/relação SEMUS;
- 4.5.6.2.** Quando a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Termo de Referência, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 4.5.6.3.** Quando os produtos apresentarem vícios de qualidade ou serem impróprios para o uso, ou ainda fora do prazo de validade estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO E RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde de Porto Nacional.

Fonte	Programa	Elemento de despesa
0406	10.305.0083.2091	3.3.90.30
0401	10.301.0069.2075	3.3.90.30



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega e atesto das despesas.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.
- 6.3. Os pagamentos serão feitos mediante transferência bancária na conta própria da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA

- 7.1 – Os materiais devem ter garantia de entrega na qualidade exigida de acordo com o item 3.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O prazo de vigência do Instrumento Contratual será a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto ou até 31 de dezembro de 2018, prevalecendo à situação que ocorrer por último.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Contratante poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Competente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

9.6 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

10.2 A critério da Contratante caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, no caso de falência da Contratada ou ainda quando esta:

I – Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II – Transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1 É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

11.2 A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

11.3 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto contratual, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

12.1.3. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;

12.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste termo;

12.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

12.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

12.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

12.2.1. Fornecer o objeto desta Contratação, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de impressão;

12.2.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

12.2.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem defeitos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.7. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

12.2.8. Manter a garantia e qualidade dos materiais de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência e seus anexos e o contrato;

12.2.9. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital da modalidade cabível;

12.2.10. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, **Edital do Pregão Presencial nº 005/2018 FMS, e Processo Administrativo nº 2018005576.**

14.2 E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, _____ de _____ de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO X

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 FMS**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional, o edital e seus respectivos anexos da Licitação Pública a ser realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018 FMS**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR CORPORAL E PROTETOR LABIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES EM COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, conforme consta no **Processo Administrativo Nº 2018005576**.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.